NF-e 3.10

As principais alterações da NF-e 3.10 são referente a padronização da NF-e com a NFC-e alem de consolidar alterações já informadas em outras NT.
Abaixo são relacionadas as alterações que irão influenciar diretamente no operacional dos nossos usuários.

Indicadores

Na NF-e surgiram e/ou foram alterados alguns indicadores da NF-e:

- **Indicador de Consumidor Final**: Deve indicar se a nota fiscal esta sendo emitida para um consumidor final ou não.
- **Tipo NF**: Qual a finalidade da Nota Fiscal, pode ser:
  1. **1** NF-e normal;
  2. **2** NF-e Complementar;
  3. **3** NF-e de ajuste;
  4. **4** NF-e Devolução/Retorno.
- **Indicador de presença do comprador**: No caso de venda, indicar sobre a presença do comprador. Valores válidos são:
  1. **0** Não se Aplica;
  2. **1** Operação Presencial;
  3. **2** Operação não presencial, pela internet;
  4. **3** Operação não presencial. Teleatendimento;
  5. **4** NFC-e em operação com entrega a domicilio;
  6. **9** Operação não presencial, Outros.
- **Indicador da IE Dest.**: Indicar que tipo de contribuinte é o destinatário, os valores válidos são
  1. **1** Contribuinte ICMS (Deve informar a IE do destinatário);
  2. **2** Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuinte do ICMS;
  3. **9** Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

Esses campos foram adicionados a interface da Nota Fiscal, e apesar de estarem disponiveis no lançamento das Notas Fiscal de terceiros, não são feitas validações e portanto não precisam ser preenchidas.

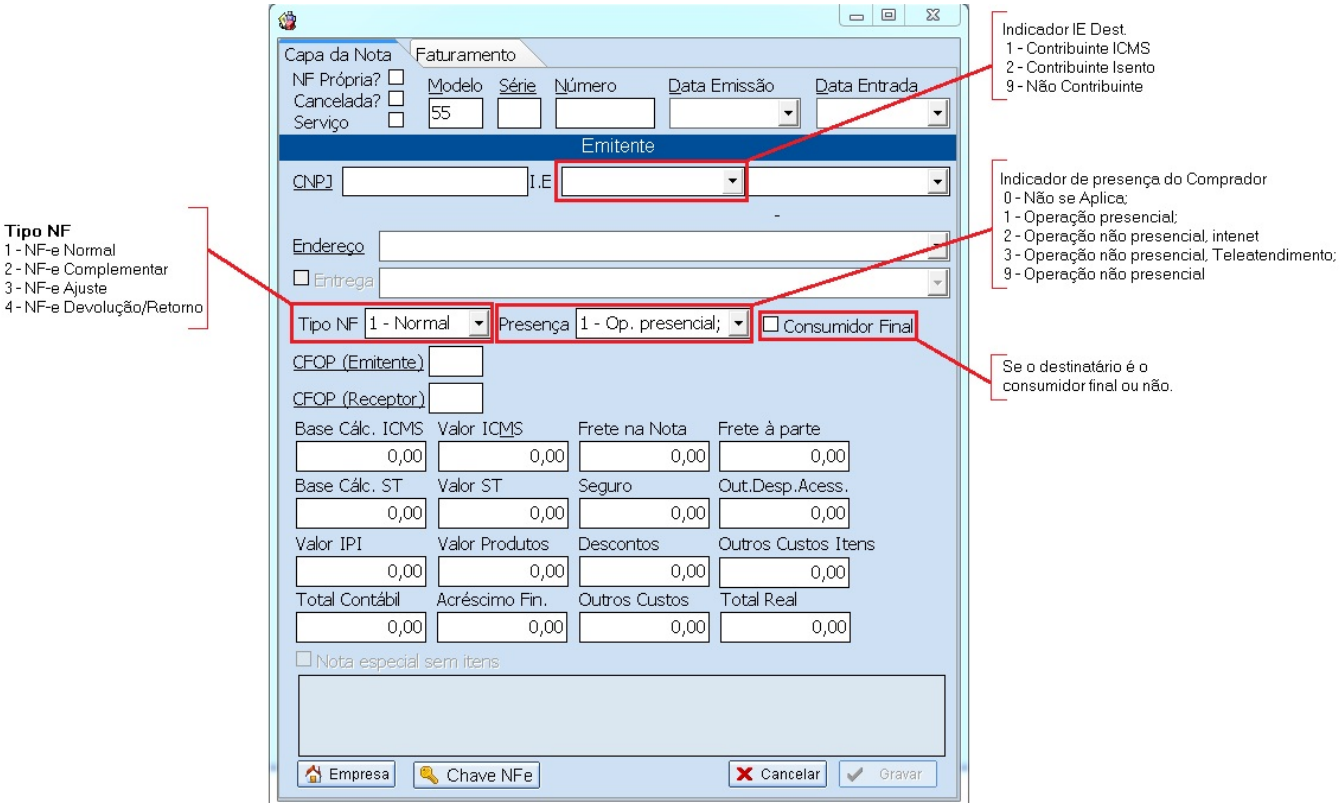

Nas notas fiscais próprias esses campos são obrigatórios e já são sugeridos seguindo as seguintes regras:

Indicador de Consumidor Final

Esse campo por definição vem sempre como desmarcado, ou seja, indicando que o destinatário não é o consumidor final.

Tipo NF

Tipo NF, é chamado oficialmente de **Finalidade de emissão da NF-e**, e já existina na versão anterior da NF-e, porem foi acrescentado o tipo **4 - Devolução/Retorno**.
O **Intellicash** não permite selecionar o tipo **2 - NF-e Complementar**, pois as Notas Fiscais Complementar devem ser feitas pelo GNF-e.
As notas fiscais do tipo Devolução/Retorno, exige que seja referenciado a origem do produto, ou seja, se é uma saida, então deve ser referenciado o documento de entrada, se for uma entrada, então deverá referenciar o socumento de saida. Esse documento pode ser nota fiscal ou cupom fiscal.
Caso seja escolhido um dos CFOPs de devolução, então automaticamente o **Intellicash** irá alterar o tipo da NF para Devolução. Caso seja escolhido o tipo devolução/Retorno e o CFOP não esteja na lista das operações de devolução, então o **Intellicash** não permitirá gravar as alterações.

Indicador de presença do comprador

Por padrão, para nos lançamentos de nota fiscal manualmente, o indicador apontará para **Operação**

presencial, ficando a cargo do usuário alterar o indicador.
Para os clientes que utilizam o **Intelligroup**, as notas fiscais geradas a partir de pedidos feitos por esse meio serão marcados como **Operação não presencial, pela internet**
Para os clientes que utilizam o **MGMobile** as notas fiscais geradas a partir de pedidos feitos por esse meio serão marcados como **Operação Não presencial, Outros**

Indicador da IE Dest.

O **Indicador de IE do Destinatário** receberá por padrão os valores de acordo com o cadastro do destinatário.
Caso o destinatario seja pessoa física ou cadastrado como Isento, então automáticamente receberá o valor **2 - Contribuinte isento de inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS**;
Caso o destinatário seja estrangeiro, então, automáticamente será indicado como **9 - Não contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS**; Caso o destinatário possua IE cadastrado, então será indicado **1 - Contribuinte ICMS**;

Notas de Devolução e Retorno

A partir da **NF-e 3.10** foi acrescentado a finalidade **Devolução/Retorno** que define o tipo de NF-e.
Essa finalidade exige que tenha o documento original referenciado a essa nota.
Também foi feita uma relação dos CFOPs que obrigatóriamente devem ser usados em notas dessa finalidade.
No intellicash as notas de devolução poderão ser feitas de 3 maneiras.

- **Devolução direto do documento de Origem** Devolução de compra ou de venda.
- **Devolução do estoque de devolução** Apenas devolução de compra
- **Lançamento manual de Nota Fiscal** (Aba Referencia da Nota Fiscal)

Operações com o exterior

Para as operações com o exterior foram feitas algumas mudanças.
Foi criada um novo campo para identificar o destinatário estrangeiro. Essa identificação deverá ter no minimo 5 digitos e no máximo 20, e poderá ser o passaporte ou qualquer outro documento legal que possa identificar a pessoa estrangeira.
No intellicash, ao realizar o cadastro de algum cliente ou fornecedor do exterior, o campo I.E. se chamará **Passaporte**, e será nesse campo que deverá informar o documento identificador do destinatário extrangeiro, mesmo que o documento não seja o passaporte.

Nota Fiscal de Importação

A Declaração de Importação teve algumas informações acrescentadas:

- **Via de transporte internacional**, pode ser:
    1. Marítima;
    2. Fluvial;
    3. Lacustre;
    4. Aérea;
    5. Postal;
    6. Ferroviária;
    7. Rodoviária;
    8. Conduto / Rede Transmissão;
    9. Meios Próprios;
    10. Entrada / Saida Ficta.
    11. Courier;
    12. Handcarry.
- **Valor da AFRMM**, deve ser informado quando a via de transporte for marítima.
- **Forma de Importação**, deve ser informado um dos valores:
    1. Importação por conta própria;
    2. Importação por conta e ordem;
    3. Importação por encomenda.
- **CNPJ do adquirente ou encomendante**, obrigatório quando importação por conta e ordem ou por encomenda.
- **UF do adquirente ou encomendante**, obrigatório quando importação por conta e ordem ou por encomenda.

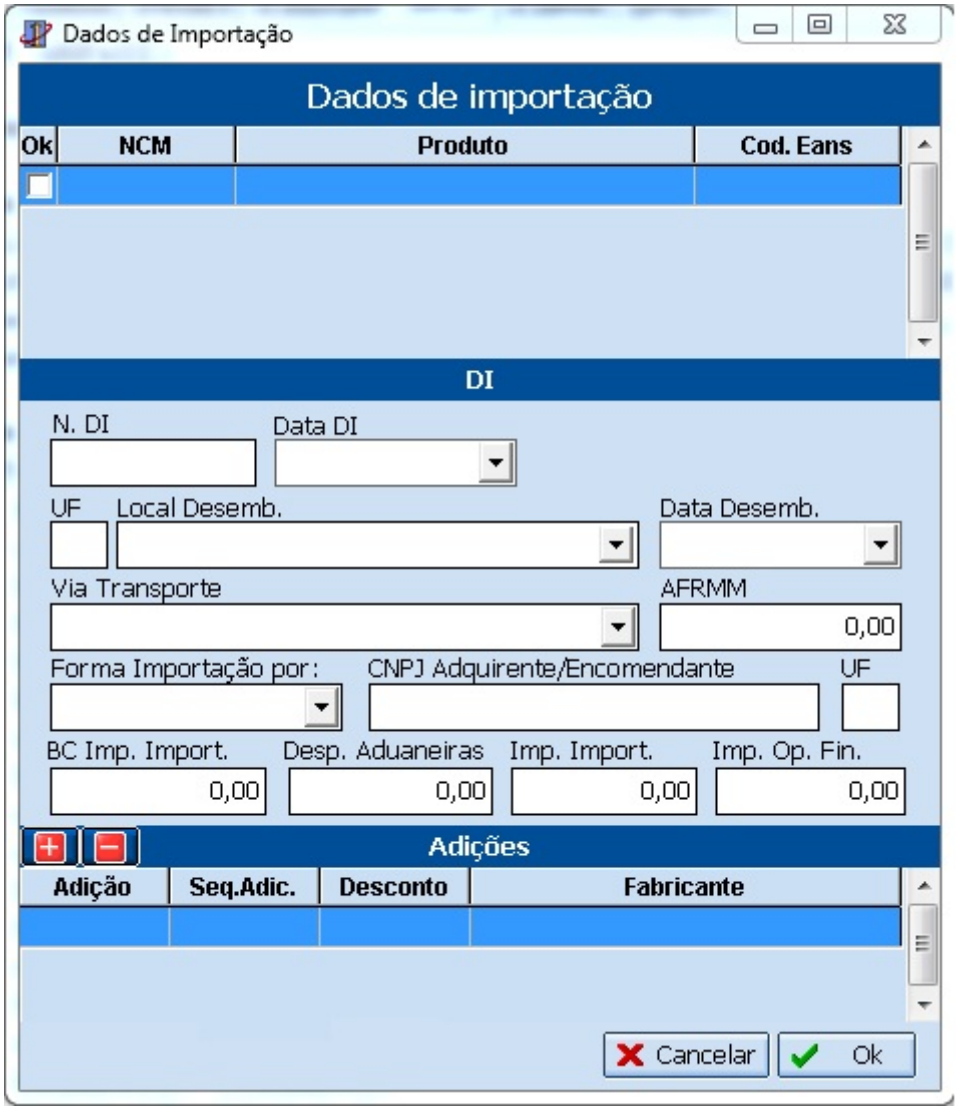

Autorizar Acesso ao XML

Atualmente na Consulta Pública da NF-e tanto o destinatário, quanto o próprio emitente, podem efetuar o download do XML da NF-e, desde que identificados com seu certificado digital (conforme critério da SEFAZ). Idem para o Transportador citado na NF-e.
Foi criado um novo grupo de informações para que a empresa emitente possa indicar outras pessoas autorizadas a ter acesso ao arquivo XML da NF-e. Nesta alternativa, a empresa emitente poderá indicar o seu Contador, outras pessoas envolvidas no transporte da mercadoria, etc.
É possivel cadastrar os CNPJ e/ou CPF autorizados a realizar o download do XML em 2 situações:

- **Cadastros**: Pode ser inserido os documentos na cadastro da Empresa, Fornecedor e Cliente. E automáticamente seram incorporados a nota fiscal que estes participem;
- **Nota Fiscal**: Pode ser inserido um documento diretamente em uma nota fiscal de emissão própria.

Cadastro Empresa

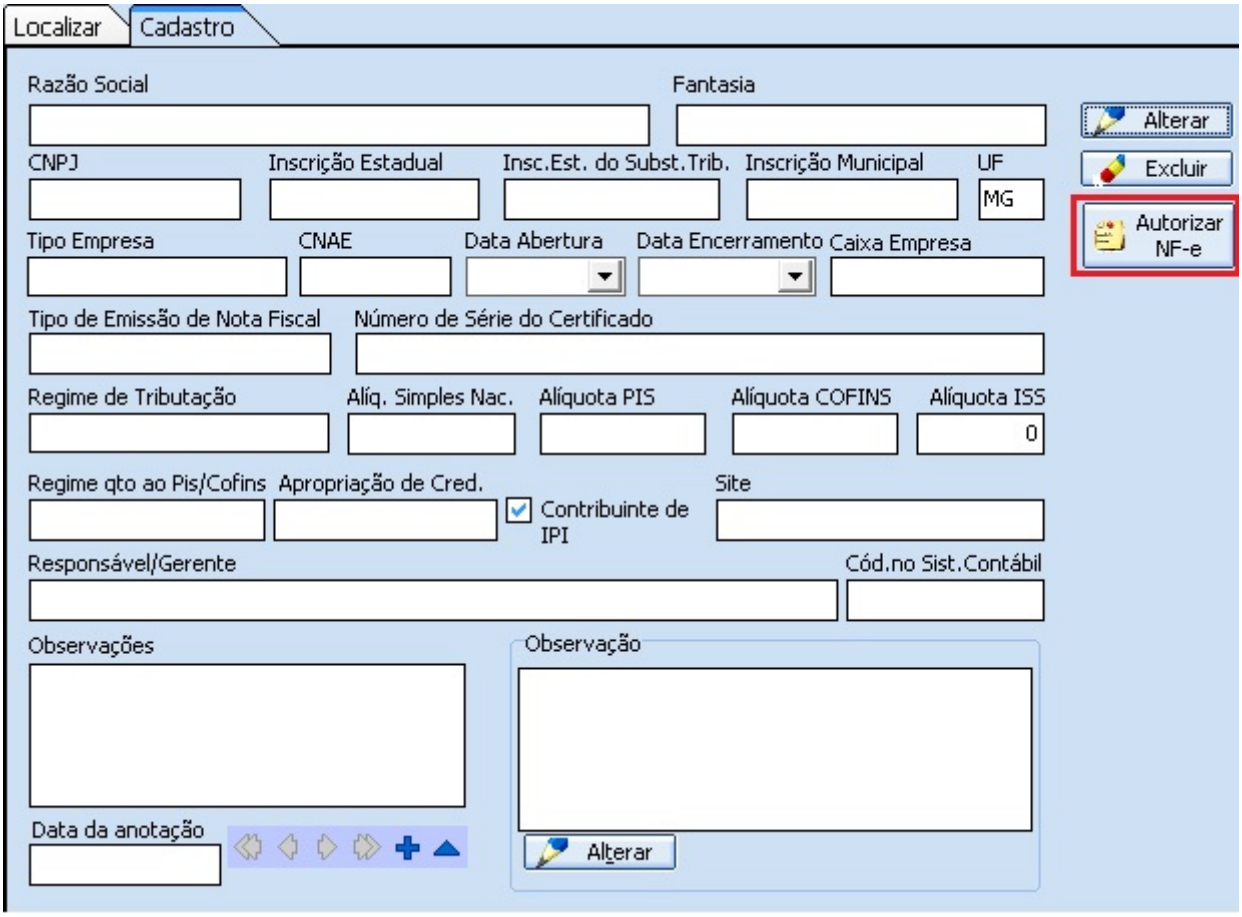

Cadastro de Ciente

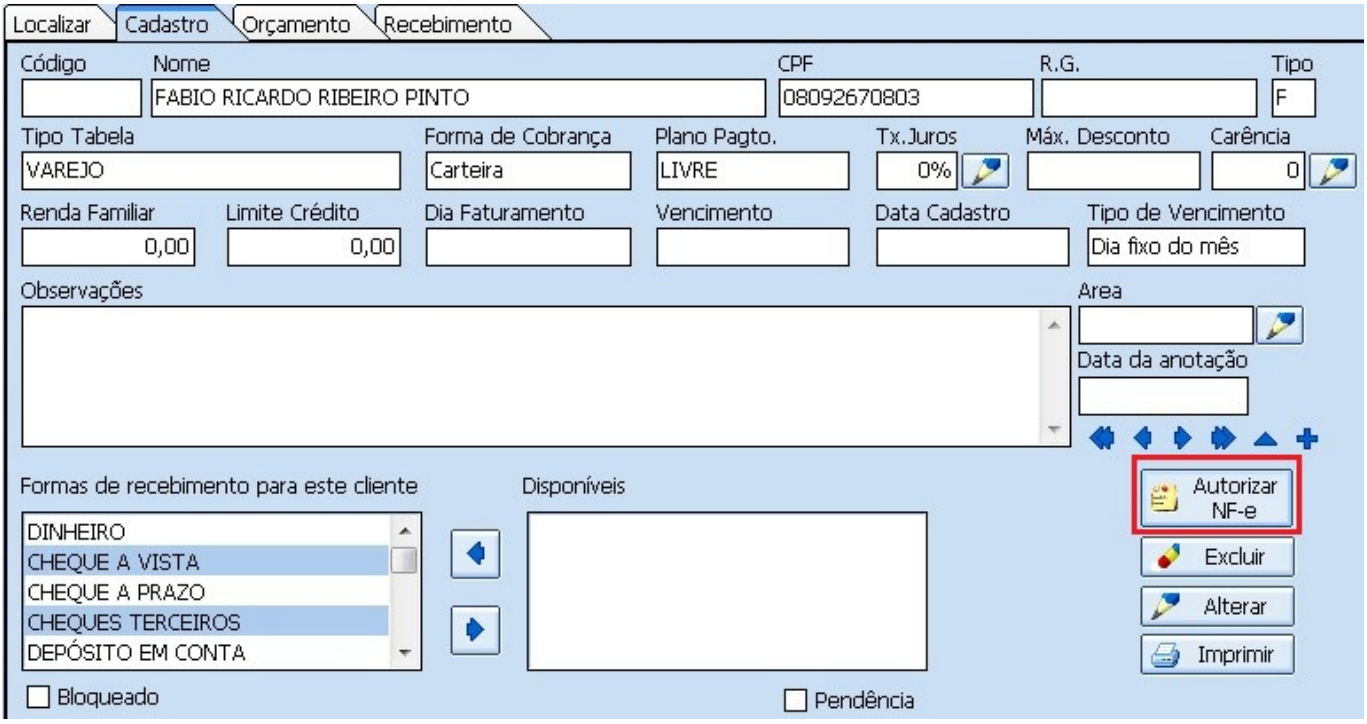

Cadastro de Fornecedor

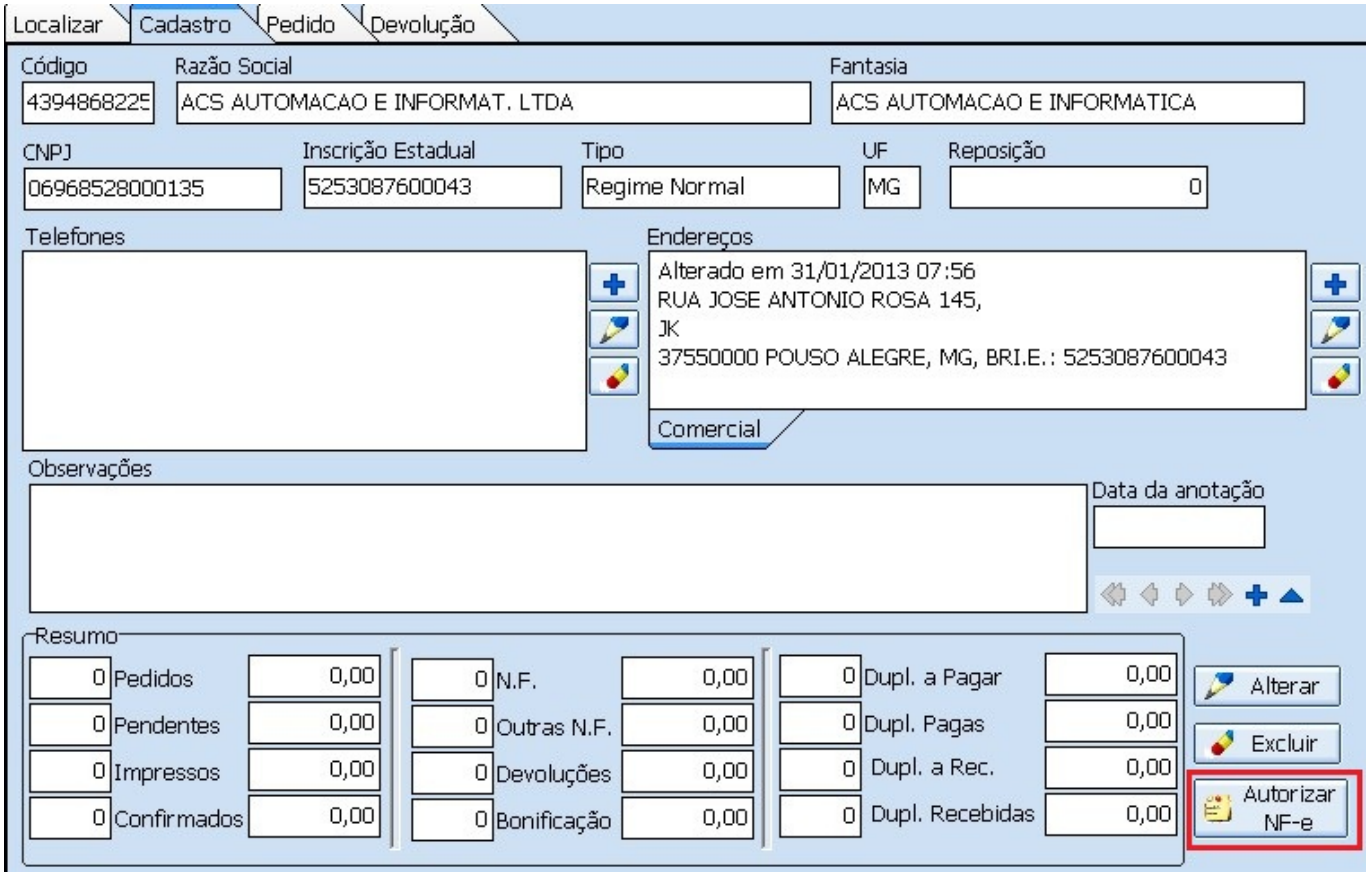

Nota Fiscal

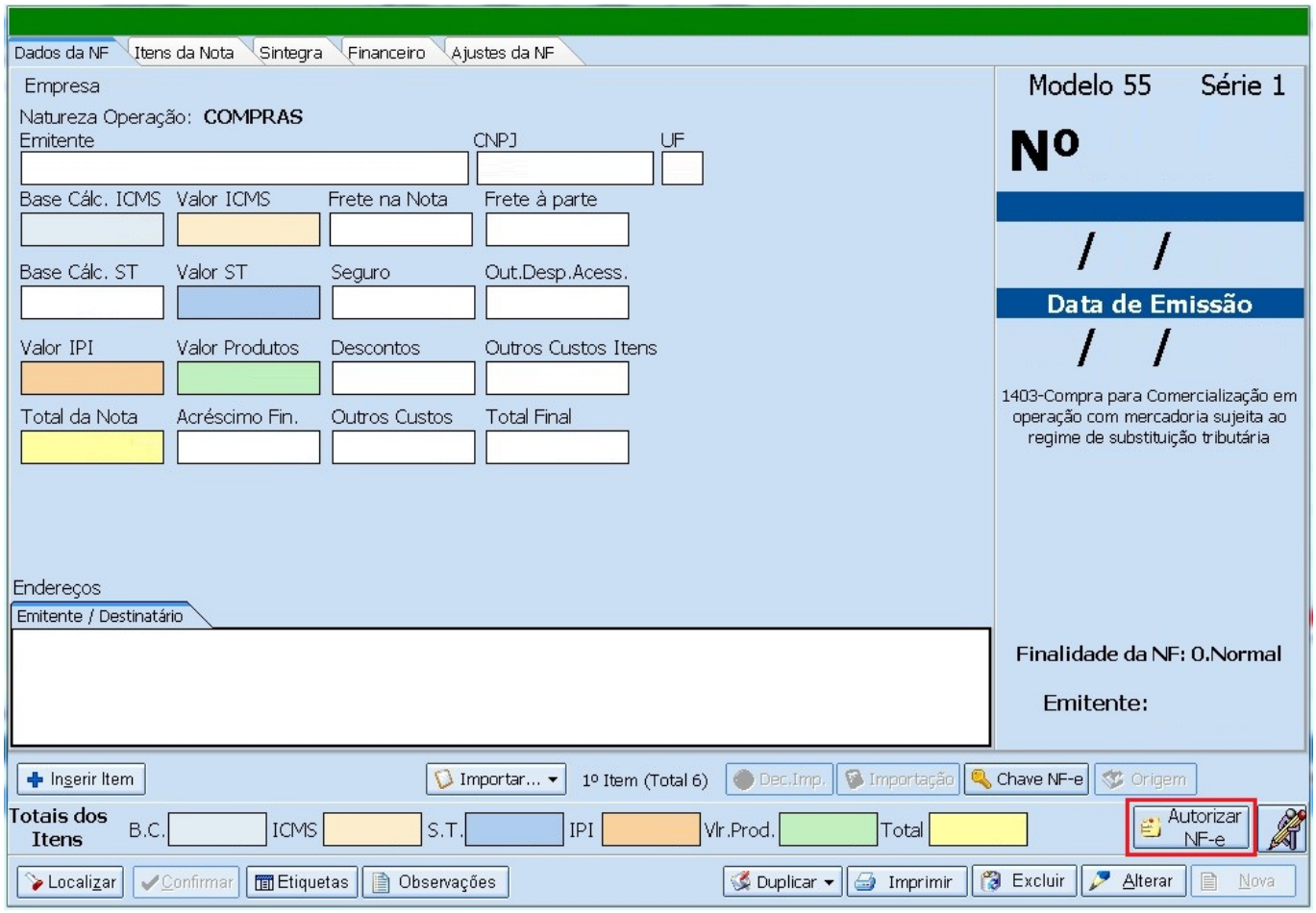

Ao clicar sobre o botão **Autorizar NF-e** serão listados os documentos autorizados a realizar o

download do XML da Nota Fiscal. Para inserir um novo documento, pode localizar dentre os agentes cadastrados. caso nãoe steja cadastrado, basta fechar a interface de busca, que será aberta uma interface para cadastrar o novo autorizado.

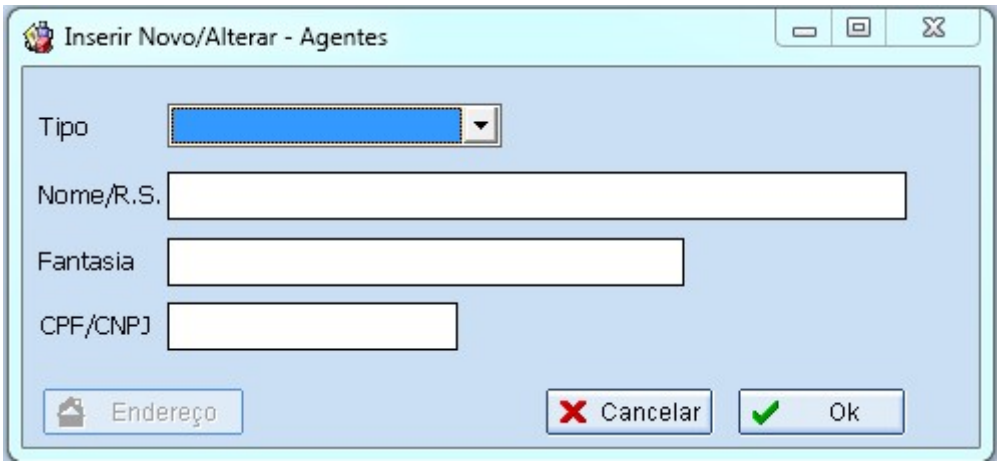

From:
http://wiki.iws.com.br/ - **Documentação de software**

Permanent link:
http://wiki.iws.com.br/doku.php?id=intellicash:manuais:nfe3.10

Last update: **2014/10/30 17:09**